



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 089 / 2021

Em 04 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária EM nº 044/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa, o pedido de substituição à redação original do Projeto de Lei Ordinária EM nº 003/2021, que *“Dispõe sobre a alteração do PPA, Lei nº 8.787/2020, com a inclusão da ação “02.14.03.11.334.0013.2080 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS - FUMDES”, totalizando o montante de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)”*, em virtude da modificação do texto da ementa e do artigo 2º¹, além da supressão do art. 3º², com consequente renumeração dos dispositivos, em especial atenção ao teor do **Ofício nº 117/2021**, da zelosa **Comissão de Justiça, Legislação e Redação**, dessa colenda Casa Legislativa.

Dessa forma, o teor completo da citada Proposição Legislativa passa conter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI EM Nº 044/2021

Altera a Lei nº 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que *“dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021”*, com a inclusão da ação *“02.14.03.11.334.0013.2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUMDES”*, totalizando o montante de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei nº 8.787, de 16 de dezembro de 2020, a ação *“02.14.03.11.334.0013.2080 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUMDES”*, com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:

¹ Texto anterior:

“Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$105.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1203 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

Total.....R\$205.000,00”

² Texto anterior:

“Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- Ação 2080

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.01.03.11.334.0013.2080

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUMDES

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS

UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			205.000,00

Total.....R\$205.000,00

Art. 2º Para atendimento do art. 1º desta Lei ficam as seguintes ações atualizadas:

- Ação 2076

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.14.01.22.661.0013.2076

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS

META FÍSICA

PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO/MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	4	4	3

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	8.000,00	8.000,00	155.600,00

- Ação 2076

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.14.01.26.781.0013.2078

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

META FÍSICA

PRODUTO: UNIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	1	1	1

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	1.098.173,36	3.706.000,00	7.519.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a presente mensagem substitutiva é decorrente dos apontamentos contidos no **Ofício nº 117/2021, expedido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação** dessa colenda Casa Legislativa, tendo por objetivo afastar integralmente as prejudiciais elencadas.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e de seus i. Pares para a análise e posterior aprovação da Propositura.

Certos de contar com a habitual atenção antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal